



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ADESÃO UGNP nº 04/2023 - UASG 160074

TERMO DE ABERTURA

Autorizo o início dos procedimentos para adesão como não participante no pregão em epígrafe, cujo objeto é a eventual aquisição de pneus do 160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8.

Recife-PE, 6 de maio de 2024.



ROMBERTO ANDRÉ FRAZERES COSTA - TC
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

DIEx nº 24-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log
EB: 64132.002795/2024-53

NE 191

Recife, PE, 6 de maio de 2024.

Do Comandante do Pelotão de Apoio da Companhia de Manutenção
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Req - Pel Ap/14º B Log - pneus automotivos - 2024NC406773 e 2024NC405431

Anexos:

- 1) 2024NC406773.pdf
- 2) 2024NC405431.pdf
- 3) TERMO DE ABERTURA.docx
- 4) 2024-04-23_O 075 boletim interno.pdf
- 5) edital-pregao 42023 UASG 160074.docx
- 6) SIASGnet-ATASRP - Solicitação de Adesão 160074.pdf
- 7) email Gmail - Termo de Aceite - Pneus.pdf
- 8) Oficio_Aceite_14 BAT_LOG VENANCIO[1].pdf
- 9) Relatório e pesquisa de preço 160074 UASG 42023 PR .2 .pdf
- 10) Diex Simplificado nº 14-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log, de 02 MAI 24

1. A fim de atender à demanda do(a) Companhia Logística de manutenção, solicito autorização para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

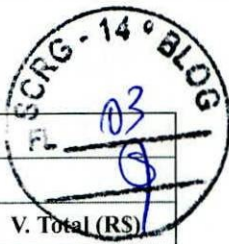
a. Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> CP <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/> Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> ___
<input type="checkbox"/> Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> ___
<input type="checkbox"/> Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.	

b. Especificações do processo de origem:

UASG da licitação	160074
Número do Processo	4/2023

c. Dados da contratação:



RAZÃO SOCIAL						
CNPJ						
Item	ND/SI	Descrição	Und Med	Qtde	V. Unit. (RS)	V. Total (RS)
1	339030/39	Pneu automotivo 175/70 R 14	Unidade	5	296,00	1.480,00
6	339030/39	Pneu automotivo 185/65 R 15	Unidade	4	270,00	1.080,00
7	339030/39	Pneu automotivo 255/70 R 16	Unidade	2	589,00	1.178,00
20	339030/39	Pneu automotivo 265/65 R 17	Unidade	4	593,00	2.372,00
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					RS 6.110,00	

d. Provisão orçamentária:

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2024NC405431	20/03/24	1000000000	236514	DF0000HSOM5	530012	339030	12.015,10
2024NC406773	11/04/24	1000000000	236514	DF0000HSOM5	530012	339030	100.000,00

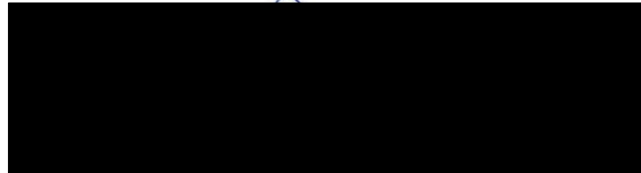
e. Justificativa para aquisição/contratação: Os pneus serão utilizados para nas viaturas do 14º B Log e das Organizações Militares apoiadas. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

f. Tipo de empenho:

<input checked="" type="checkbox"/> Ordinário
<input type="checkbox"/> Global
<input type="checkbox"/> Estimativo

g. Previsão de utilização/Memória de cálculo: Conforme pedido de material em anexo.

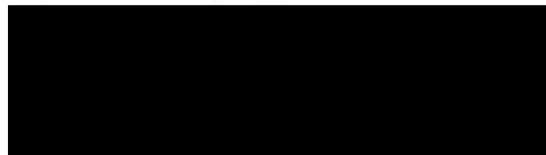
h. Destino do material / Local de execução do serviço: Cia Log Trnp e OM apoiadas.



PARECER do Fiscal Administrativo:

- De acordo / Favorável ao seguimento
 Contrário / Desfavorável ao seguimento

Data: 06/05/2024



Obs: o Fisc Adm deverá validar o seu parecer favorável mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

DESPACHO do Ordenador de Despesas:

1) CONSIDERANDO:

a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;



- b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 06/05/2024



HUMBERTO ANDRÉ FRAZERES GUATTA - TC
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

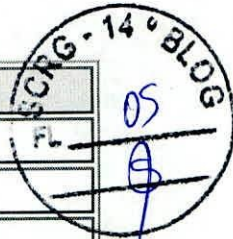


80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



H+yw-5vIf-zor2-of12

[Handwritten signature]



Nota de Crédito Nº 2024NC406773 da UG 160185

NÚMERO	2024NC406773
USUARIO	067.110.791-75
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYF
DATA DA TRANSACAO	11/04/24
HORA DA TRANSACAO	11:02
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	11/04/24
UG FAVORECIDA	160185
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#CMAT#MOTO#NC000787 ? AQS PN P/ MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD. EM PROL DA OP PIPA. ATD DIEX Nº 176-C4.2/E4/CMNE DE 29FEV24. EMPH ATÉ 31MAIO24. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.
MES LANÇAMENTO	ABRIL
QT LANÇAMENTO	4
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	953648

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC406773

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	236514	1000000000	339030	530012	DF0000HSOM5	100.000,00



Nota de Crédito N° 2024NC405431 da UG 160185

NÚMERO	2024NC405431
USUARIO	067.110.791-75
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYP
DATA DA TRANSACAO	20/03/24
HORA DA TRANSACAO	10:51
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	20/03/24
UG FAVORECIDA	160185
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#CMAT#MOTO#NC000235 ? AQS PN P/ MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD. EM PROL DA OP PIPA. ATD DIEX N° 176-C4.2/E4/CMNE DE 29FEV24. EMPH ATÉ 31MAIO24. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.
MES LANCAMENTO	MARÇO
QT LANCAMENTO	4
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	953648

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC405431

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	236514	1000000000	339030	530012	DF0000HSOM5	12.015,10

Estudo Técnico Preliminar 22/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.002681/2024-11

2. Descrição da necessidade

1.1 O Objeto da presente aquisição é a escolha da melhor proposta para aquisição de pneus, baterias, óleos e lubrificantes.

1.2 O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada. Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

1.3 Nesse contexto, a disponibilidade das viaturas é fundamental para o bom cumprimento das diversas missões, o que torna o objeto desta contratação como essencial. A troca regular de pneus é determinada pelos manuais dos fabricantes ou pelo uso regular das viaturas. As baterias, por sua vez, são trocadas a depender do uso. Por fim, os lubrificantes são usados nas manutenções preventivas e corretivas. Tudo isso contribui para a preservação e conservação desses bens do 14º B Log.

1.4 A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.
- O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.
- O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.

4.5 Caberá ao contratado repetir procedimento principalmente na hipótese de entrega de materiais não pactuados.

4.6 Na contratação destes itens a contratada deverá estar de acordo com as normas técnicas em vigor, de acordo com o edital.

4.7 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade deverá ser o prazo total recomendado pelo fabricante.

4.8 Deverão ainda serem observados os dispositivos do edital.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O objeto deste estudo é caracterizado por itens cuja qualidade podem ser objetivamente definidos, permitindo a comparação por diversas empresas.

5.2 Foram analisadas contratações similares no sistema Painel de Preços do Portal de Comprasnet, bem como de novas metodologias, tecnologias ou inovações, sendo incorporadas na contratação aquelas ideais para o objeto.

5.3 Para a aquisição de pneus, baterias, óleos e lubrificantes, e em especial os órgãos públicos, o edital deverá adotar, cumprindo as respectivas exigências legais.

5.4 Na contratação em análise não foram identificados outros itens do objeto que pudessem acarretar a realização de estudos para definir a solução mais adequada e preservadora de recursos comuns.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na participação de um fornecedor participante (UGNP), com procedimento auxiliar, para aquisição de baterias, óleos e lubrificantes. Esse pregão terá validade de 90 dias.

7. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

7.1 As quantidades dos itens tiveram como base as especificações técnicas das Organizações Militares apoiadas, visando garantir a disponibilidade das viaturas a fim de deixá-los disponíveis ou em condições de uso.

7.2 As quantidades presentes na presente contratação necessariamente dizem a quantidade adquirida, sendo a quantidade âncora fundamental a quantidade de recursos disponíveis, de acordo com as estimativas macroeconômicas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 172.015,10

8.1 O valor representa as seguintes notas de crédito:

- 2024NC405450 - R\$10.000,00 - Baterias automotivas
- 2024NC406707 - R\$ 20.000,00 - Baterias automotivas
- 2024NC405331 - R\$ 10.000,00 - Óleos lubrificantes
- 2024NC406706 - R\$ 20.000,00 - Óleos lubrificantes
- 2024NC405431 - R\$ 12.015,10 - Pneus
- 2024NC406773 - R\$ 100.000,00 - Pneus

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do 14º Batalhão Logístico.

11.2 A identificação no PCA é 160185-90020/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se com esta contratação:

- 12.1.1 gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
- 12.1.2 gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
- 12.1.3 aumentar os níveis de operacionalidade do 14º B Log e OM apoiadas;
- 12.1.3 aumentar a capacidade de apoio da Força Terrestre às diversas instituições civis e militares.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A presente contratação requer o acomodar e receber os materiais solicitados, de forma que as solicitações foram cumpridas.

13.2 Em caso de desconformidade, de acordo com o contrato, a responsabilidade e despesas do contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O descarte inadequado dos resíduos sólidos deverão ser observados pela ADMINISTRAÇÃO, a Política Nacional de Resíduos Sólidos reversa e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14.2 A Logística reversa é um instrumento de gestão de resíduos sólidos ao setor empresarial. Este sistema trata de tipos de resíduos: agrotóxicos, pilhas e baterias.

14.3 A responsabilidade pela logística reversa é do contratado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com os estudos apresentados, as condições são favoráveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília de 13 de novembro de 2020.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo A - Memória de cálculo.pdf (41.95 KB)

Anexo I - Anexo

Apêndice B - Memória de cálculo

	2021	2022	2023			
	NOTA DE EMPENHO	VALOR	NOTA DE EMPENHO			
PNEUS	2021NE983	R\$ 270.000,00	2022NE249	R\$ 9.457,36	2023NE508	R\$ 30.496,88
	2021NE985	R\$ 33.220,00	2022NE256	R\$ 557,20	2023NE523	R\$ 338.454,93
	2021NE986	R\$ 46.419,00	2022NE252	R\$ 100.619,02	2023NE531	R\$ 1.800,00
	2021NE1008	R\$ 4.900,00	2022NE253	R\$ 169.032,42	2023NE166	R\$ 44.880,00
	2021NE1010	R\$ 9.843,00	2022NE361	R\$ 3.100,00	2023NE167	R\$ 45.320,00
			2022NE362	R\$ 8.528,60	2023NE234	R\$ 27.600,00
			2023NE363	R\$ 6.018,32	2023NE400	R\$ 73.600,00
			2022NE370	R\$ 2.554,93	2023NE433	R\$ 13.800,00
			2022NE371	R\$ 4.264,30	2023NE434	R\$ 1.310,56
	TOTAL	R\$ 364.382,00	TOTAL	R\$ 304.132,15	TOTAL	R\$ 577.262,37

	2021	2022	2023			
	NOTA DE EMPENHO	VALOR	NOTA DE EMPENHO			
BATERIAS	2021NE66	R\$ 9.580,03	2022NE117	R\$ 170.628,60	2023NE000195	R\$ 5.616,00
	2021NE11	R\$ 744,80	2022NE136	R\$ 1.035,00	2023NE000235	R\$ 22.200,00
	2021NE12	R\$ 90,61	2022NE136	R\$ 1.359,60	2023NE000236	R\$ 19.800,00
	2021NE67	R\$ 18.766,20	2022NE137	R\$ 2.328,90	2023NE000398	R\$ 14.040,00
	2021NE42	R\$ 134,95	2022NE139	R\$ 154.844,00	2023NE000401	R\$ 7.920,00
	2021NE767	R\$ 4.327,50	2022NE256	R\$ 1.725,00	2023NE000507	R\$ 24.750,00
	2021NE768	R\$ 32.313,60	2022NE257	R\$ 21.653,20	2023NE000526	R\$ 10.080,00
	2021NE769	R\$ 11.260,00			2023NE000527	R\$ 17.522,00
	2021NE771	R\$ 38.860,56			2023NE000530	R\$ 26.754,00
	2021NE838	R\$ 33.068,75				
	2021NE978	R\$ 35.555,25				
	2021NE1005	R\$ 180,96				
	TOTAL	R\$ 184.883,21	TOTAL	R\$ 353.574,30	TOTAL	R\$ 148.682,00

	2021	2022	2023			
	NOTA DE EMPENHO	VALOR	NOTA DE EMPENHO			
BATERIAS	2021NE852	R\$ 39.074,00	2022NE152	R\$ 47.180,10	2023NE86	R\$ 22.338,00
	2021NE964	R\$ 4.880,70	2022NE248	R\$ 41.937,00	2023NE87	R\$ 1.026,60
					2023NE233	R\$ 39.997,00
	TOTAL	R\$ 43.954,70	TOTAL	R\$ 89.117,10	TOTAL	R\$ 63.361,60



2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. INSPEÇÃO DAS INSTALAÇÕES - Realização

Foi realizada, no dia 17 de abril de 2024, pelo Cmt OM, acompanhado do Fiscal Administrativo e dos detentores direto e indireto da carga, uma inspeção nas instalações da Seção de Armamento da OM (depósito CI V), com a finalidade de realizar a conferência do material carga, bem como verificar as condições das instalações e do acondicionamento do material. Não foram constatadas divergências no material e foi verificada a necessidade de instalação de ventiladores para a melhoria nas instalações.

Em consequência: o Fisc Adm, o Cmt Cia Log Mnt e os demais interessados tomem as providências.

b. CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO - Conclusão

Concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato, na modalidade EAD auto instrucional, o seguinte militar:

[REDACTED]

Em consequência, a Fiscalização Administrativa, o militar nomeado e demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Nomeio os seguintes militares para compor a Equipe de Planejamento e Contratação referente à aquisição de PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES para atender às demandas do 14º Batalhão Logístico e Organizações Militares apoiadas. Esta equipe deverá: proceder a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Instrução Normativa nº 58 - SEGES/ME, de 8 de agosto de 2022; realizar a Pesquisa de Preço, de acordo com a Instrução Normativa nº 65 - SEGES/ME, de 7 de julho de 2021; e a minuta do Termo de Referência.

[REDACTED]

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Nota nº 69547, de 22 de abril de 2024, da(o) Fisc Adm

De acordo com o art. 7º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, nomeio os seguintes militares para execução da fase preparatória, conforme art. 18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, para o pregão de registro de preços de manutenção corretiva veicular com aplicação de peças - GCALC, a fim de subsidiar a abertura do futuro certame licitatório:

[REDACTED]

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
28/2024	160185	Rascunho	[REDACTED]

Título: Pesquisa de preço para aquisição de pneus através carona

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 53.523.1364

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
308380 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22.5 , Modelo: Radial	Unidade	16

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 18,3494%
R\$ 2.275.0000	R\$ 2.923,9613	R\$ 3.003.0000	Desvio Padrão: 536,5305
			Maior Preço: R\$ 3.821,0600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Kairós Importadora e Distribuidora de Pneus Ltda. - Fornecedor	16		R\$ 3.250.0000	02/05/2024	Sim
2	IV	HIPERVAREJO LTDA - Fornecedor	16		R\$ 3.821.0600	02/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	101	Unidade	R\$ 1.680.0000	26/04/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	92	Unidade	R\$ 1.511.0000	26/04/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.370.0000	05/04/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.110.0000	04/04/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.390.0000	04/04/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.110.0000	04/04/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

9		gov.br	31	Unidade	R\$ 2.896.0000	04/04/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1.860.0000	14/03/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	216	Unidade	R\$ 1.864.4000	14/03/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.823.1100	02/02/2024	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.823.1100	02/02/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 1.823.1100	02/02/2024	Não
15		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.587.5000	19/01/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.800.0000	17/01/2024	Não
17		PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.377.0000	28/12/2023	Não
18		PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.480.0000	28/12/2023	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.200.0000	19/12/2023	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 2.316.3000	19/12/2023	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 1.461.9600	27/11/2023	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 989.0000	21/11/2023	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 741.9000	21/11/2023	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.326.8600	21/11/2023	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1.480.0000	13/11/2023	Não
26		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1.800.0000	10/11/2023	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.773.0000	08/11/2023	Não
28		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.900.0000	07/11/2023	Não
29		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.850.0000	07/11/2023	Não
30		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.050.6000	09/10/2023	Não
31		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.385.0000	20/09/2023	Não
32		PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.577.6500	15/09/2023	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 2.785.5700	15/09/2023	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	74	Unidade	R\$ 1.697.0000	15/09/2023	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.889.0000	13/09/2023	Não
36		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.599.0000	25/08/2023	Não
37		PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.325.0000	09/08/2023	Não
38		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.650.0000	08/08/2023	Não
39		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.880.0000	02/08/2023	Não
40		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 1.880.0000	02/08/2023	Não



41		PREFEITURA DE MARAVILHA - AL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.222,7700	01/08/2023	Não
42		PREFEITURA DE MARAVILHA - AL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.333,3300	01/08/2023	Sim
43		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.895,0000	10/07/2023	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 850,0000	25/05/2023	Não
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 2.080,0000	25/05/2023	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 2.275,0000	25/05/2023	Sim
47		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.245,0000	23/05/2023	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.590,0000	15/05/2023	Não



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

286600 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Características Adicionais: Sem Câmara, 175/70 R 14 85t , Tipo: Radial , Aplicação: Veículo Marca Fiat, Modelo Palio

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 280,0000

Média

R\$ 346,2500

● Mediana

R\$ 350,0000

Coefficiente de Variação: 12,8095%

Desvio Padrão: 44,3530

Maior Preço: R\$ 405,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 269,0000	05/03/2024	Não
2		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.380,0000	22/12/2023	Não
3		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 245,0000	15/12/2023	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 350,0000	17/11/2023	Sim
5		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 405,0000	10/10/2023	Sim
6		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 259,0000	10/10/2023	Não
7		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 350,0000	13/09/2023	Sim
8		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 260,6900	02/08/2023	Não
9		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	195	Unidade	R\$ 260,6900	02/08/2023	Não
10		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 280,0000	04/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

**Descrição do item**

275585 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 185/65 R 15

Unidade de Fornecimento**Quantidade**

Unidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 10,0853%

R\$ 245.6500

R\$ 283,8037

R\$ 285.0000

Desvio Padrão: 28,6225

Maior Preço: R\$ 340.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 199,8700	26/04/2024	Não
2	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 190,0000	25/04/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 189,0000	25/04/2024	Não
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 210,0000	24/04/2024	Não
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 230,0000	23/04/2024	Não
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 226,4000	22/04/2024	Não
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 425,0000	22/04/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 200,0000	19/04/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 289,0000	19/04/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 365,0700	05/04/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	73	Unidade	R\$ 245,0000	05/04/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 256,0000	05/04/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 413,0000	04/04/2024	Não
14	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 320,0000	01/04/2024	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 242,0000	25/03/2024	Não
16	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 262,0000	15/03/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 300,0000	15/03/2024	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 230,0000	05/03/2024	Não
19	I	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL E QUAL.IND. - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 331,2000	04/03/2024	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 350,0000	29/02/2024	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 245,6500	08/02/2024	Sim
22	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 449,0000	02/02/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 252,4400	02/02/2024	Sim

24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 266.0000	02/02/2024	Sim
25		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 232.9000	29/01/2024	Não
26		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 258.0000	25/01/2024	Sim
27		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 260.0000	10/01/2024	Sim
28		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 315.0000	09/01/2024	Sim
29		PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 217.9000	28/12/2023	Não
30		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 285.0000	15/12/2023	Sim
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 183.0000	12/12/2023	Não
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 229.0000	12/12/2023	Não
33		FUNDACAO OSORIO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 392.6540	12/12/2023	Não
34		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 192.0000	11/12/2023	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1654	Unidade	R\$ 209.0000	08/12/2023	Não
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 321.0000	05/12/2023	Não
37		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 725.8800	30/11/2023	Não
38		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 292.0000	30/11/2023	Sim
39		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 220.0000	28/11/2023	Não
40		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 267.0000	27/11/2023	Sim
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 310.7500	27/11/2023	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 340.0000	27/11/2023	Sim
43		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 294.9900	22/11/2023	Sim
44		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 220.0000	22/11/2023	Não
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 472.2500	21/11/2023	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 248.5400	21/11/2023	Sim
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 330.0000	17/11/2023	Sim
48		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 374.5600	17/11/2023	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 311.6500	08/11/2023	Sim
50		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 299.0000	07/11/2023	Sim



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

429623 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara . Dimensões: 255/70 R16

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço ● Média Mediana
 R\$ 554,0000 R\$ 639,7294 R\$ 650,0000

Coefficiente de Variação: 7,0683%
 Desvio Padrão: 45,2181
 Maior Preço: R\$ 700,0000



Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 752,4900	24/04/2024	Não
2		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 679,0000	23/04/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 838,0000	19/04/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 839,9900	05/04/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 750,0000	05/04/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 753,6000	02/05/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 538,0000	02/05/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 1.089,1000	04/04/2024	Não
9		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 977,3000	01/04/2024	Não
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 745,0000	11/03/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 809,3400	26/02/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 697,5000	26/02/2024	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 712,8000	15/02/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.213,0600	02/02/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.213,0600	02/02/2024	Não
16		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 667,3000	26/01/2024	Sim
17		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 625,0000	22/01/2024	Sim
18		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 766,5500	09/01/2024	Não
19		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 500,0000	09/01/2024	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 843,4000	19/12/2023	Não
21		PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 600,0000	08/12/2023	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	760	Unidade	R\$ 598,1000	08/12/2023	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	179	Unidade	R\$ 1.310,0000	21/11/2023	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 465,0000	21/11/2023	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 724,9200	17/11/2023	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 589,9000	13/11/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

27	gov.br	5	Unidade	R\$ 700.0000	30/10/2023	Não
28	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 539.2300	04/10/2023	Não
29	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 554.0000	28/09/2023	Sim
30	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 539.0000	20/09/2023	Não
31	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 773.9000	15/09/2023	Não
32	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 662.0000	13/09/2023	Sim
33	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 700.0000	06/09/2023	Não
34	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 699.0000	29/08/2023	Sim
35	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 618.0000	28/08/2023	Sim
36	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 700.0000	22/08/2023	Sim
37	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 599.0000	22/08/2023	Sim
38	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.070.0000	21/08/2023	Não
39	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.150.0000	21/08/2023	Não
40	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.016.5500	09/08/2023	Não
41	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 589.0000	12/07/2023	Sim
42	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 531.0000	06/07/2023	Não
43	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 758.0000	05/07/2023	Não
44	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 650.0000	01/06/2023	Sim
45	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 800.0000	24/05/2023	Não
46	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 696.0000	15/05/2023	Sim
47	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 651.6000	05/05/2023	Sim



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

429862 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/65 R17

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 568,0000

● Média

R\$ 643,7705

Mediana

R\$ 658,5000

Coefficiente de Variação: 7,7961%

Desvio Padrão: 50,1893

Maior Preço: R\$ 746,7300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Comprova
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 460,0000	26/04/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 690,0000	26/04/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 514,0000	25/04/2024	Não
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 495,0000	24/04/2024	Não
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 506,2000	23/04/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 550,0000	19/04/2024	Não
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 505,0000	19/04/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 821,4700	05/04/2024	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 499,0000	05/04/2024	Não
10		PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 490,0000	05/04/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 518,4000	02/05/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 1548,0000	04/04/2024	Não
13		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 667,2000	01/04/2024	Sim
14		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.450,0000	01/04/2024	Não
15		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 679,5000	06/02/2024	Sim
16		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 530,9000	29/01/2024	Não
17		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 669,2500	26/01/2024	Sim
18		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 746,7300	09/01/2024	Sim
19		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	148	Unidade	R\$ 480,0000	09/01/2024	Não
20		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 568,0000	22/12/2023	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 705,0000	19/12/2023	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 485,0000	12/12/2023	Não
23		INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 519,9700	12/12/2023	Não
24		PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 336,3800	08/12/2023	Não
25		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 597,8900	04/12/2023	Sim
26		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 474,0000	27/11/2023	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 499,0000	27/11/2023	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 600,0000	21/11/2023	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 544,0000	17/11/2023	Não
30		MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.190,0000	15/11/2023	Não
31		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS - Compras.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO	4	Unidade	R\$ 620,0000	25/10/2023	Sim



32	I	MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 570.0000	05/10/2023	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 607.9000	04/10/2023	Sim
34	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 650.0000	28/09/2023	Sim
35	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 572.9400	20/09/2023	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 814.0000	15/09/2023	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 814.0000	15/09/2023	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 814.0000	15/09/2023	Não
39	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1149.0000	14/09/2023	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 545.0000	13/09/2023	Não
41	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1337.0000	12/09/2023	Não
42	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 798.0000	11/09/2023	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 872.2000	31/08/2023	Não
44	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 690.0000	22/08/2023	Sim
45	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 600.0000	22/08/2023	Sim
46	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 679.0000	22/08/2023	Sim
47	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1200.0000	26/07/2023	Não
48	I	PREFEITURA DE SAO MIGUEL DAS MISSOES - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 667.0000	13/07/2023	Sim
49	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 689.0000	04/07/2023	Sim
50	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	203	Unidade	R\$ 606.0000	27/06/2023	Sim



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 03/05/2024 10:13

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



DIEx Simplificado N° 14-Pel Ap MB/Cia Mnt/14° B Log
EB: 64132.002744/2024-21

Recife, PE, 2 de maio de 2024.

Do Comandante do Pelotão de Apoio da Companhia de Manutenção
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Pedido de material - pneus automotivos - 2024NC406773 e 2024NC405431

Anexos:

- 1) 2024NC406773.pdf
- 2) 2024NC405431.pdf

1. Sobre o assunto, solicito autorização para aquisição dos materiais abaixo relacionados:

Pregão - UASG	Item	Descrição	Qtd
4/2023 - UASG 160074	1	Pneu automotivo 175/70 R 14	5
4/2023 - UASG 160074	6	Pneu automotivo 185/65 R 15	4
4/2023 - UASG 160074	7	Pneu automotivo 255/70 R 16	2
4/2023 - UASG 160074	8	Pneu automotivo 235/85 R 16	35
4/2023 - UASG 160074	5	Pneu automotivo 265/70 R 16	20
4/2023 - UASG 160074	20	Pneu automotivo 265/65 R 17	4
13/2023 - UASG 160116	1	Pneu automotivo 295/80 R 22,5	16

2. A nota de crédito e a quantidade a ser utilizada foi determinada pelo planejamento do COL.

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU



hsmJ-iBh3-ozib-BUII



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Início

Consultas Ambiente Adesão PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

30/04/2024 10:15:11

Gestão Licitação

Apoio Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160074 - 8ª BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico | Modo de Disputa: Aberto/Fechado | Nº da Licitação: 00004/2023 | Nº da IRP: 00003/2023 | Nº do Processo: 64622000210202361 | Compra Nacional: Não | Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item: Descrição do Item: Fornecedor:
 Pesquisar Limpar

10 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
213390 - Pneu veiculo automotivo					27.449.498/0001-20 - VENANCIO DISTRIBUIDORA LTDA			<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	5	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
1	100	Unidade	02/06/2024	0	34	1º PNEU JK 175/70 R14 8	100	R\$ 296.0000	0	5		
213390 - Pneu veiculo automotivo					06.340.779/0001-70 - DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA 2R LTDA			<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	20	Aceita	Q
5	121	Unidade	02/06/2024	0	40	1º PNEU SUNFULL 265/70	121	R\$ 620.0000	0	20		
213390 - Pneu veiculo automotivo					27.449.498/0001-20 - VENANCIO DISTRIBUIDORA LTDA			<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	4	Aceita	Q
6	119	Unidade	02/06/2024	0	54	1º PNEU APTANY 185/65 R	119	R\$ 270.0000	0	4		
213390 - Pneu veiculo automotivo					27.449.498/0001-20 - VENANCIO DISTRIBUIDORA LTDA			<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	2	Aceita	Q
7	70	Unidade	02/06/2024	0	17	1º PNEU APTANY 255/70 R	70	R\$ 589.0000	0	2		
213390 - Pneu veiculo automotivo					06.340.779/0001-70 - DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA 2R LTDA			<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	35	Aceita	Q
8	209	Unidade	02/06/2024	0	127	1º PNEU SUNFULL LT235/8	209	R\$ 799.0000	0	35		
213390 - Pneu veiculo automotivo					27.449.498/0001-20 - VENANCIO DISTRIBUIDORA LTDA			<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	4	Aceita	Q
20	30	Unidade	02/06/2024	0	15	1º PNEU MILEVER 265/65	30	R\$ 593.0000	0	4		
245348 - Bateria automotiva					24.384.947/0001-01 - BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	10	Aceita	Q
34	145	Unidade	02/06/2024	0	68	1º CRAL TOP ARMY	145	R\$ 358.7000	0	10		
330960 - Bateria automotiva					24.384.947/0001-01 - BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	20	Aceita	Q
35	115	Unidade	02/06/2024	0	157	1º CRAL TOP LINE	115	R\$ 460.0000	0	20		
245348 - Bateria automotiva					24.384.947/0001-01 - BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	14	Aceita	Q
36	92	Unidade	02/06/2024	0	94	1º CRAL TOP ARMY	92	R\$ 667.0000	0	14		
248921 - Bateria automotiva					24.384.947/0001-01 - BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	12	Aceita	Q
37	107	Unidade	02/06/2024	0	209	1º CRAL TOP ARMY	107	R\$ 637.0000	0	54		

10 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adesão  Recursos





Pelotão de Apoio <pelap14blog@gmail.com>
Para: BIZ4GOV@outlook.com

30 de abril de 2024 às 10:50

--
Atenciosamente,



14º Batalhão Logístico - Pelotão de Apoio
Rua São Miguel, nº 898 - Afogados - Recife - PE -
CEP: 50850-000



[Texto das mensagens anteriores oculto]



30 de abril de 2024 às 14:29

Prezados,

Segue Ofício de Aceite conforme solicitação de adesão.

At.te.

De: Pelotão de Apoio <pelap14blog@gmail.com>



Assunto: Fwd: Termo de Aceite - Pneus

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Oficio_Aceite_14_BAT_LOG_VENANCIO[1].pdf**
174K



Pelotão de Apoio <pelap14blog@gmail.com>

**Termo de Aceite - Pneus**

3 mensagens

Pelotão de Apoio <pelap14blog@gmail.com>
Para: contabilidade@siqueiracampos.net.br

29 de abril de 2024 às 14:42

Boa Tarde,

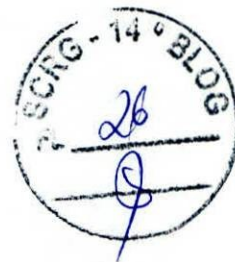
O 14º Batalhão Logístico vem, através deste email, solicitar adesão (carona) à Ata 4/2023 do 160074 - 8º PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8, para os itens e quantidades abaixo especificados:

Item: 1**Marca:** PNEU JK 175/70 R14 8**Fabricante:** PNEU JK 175/70 R14 84T VECTRA (IP)**Modelo / Versão:** PNEU JK 175/70 R14 84T VECTRA (IP)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu civil radial sem câmara 175/70 R14, índice de carga:82 (suporta até 475 Kg), índice de velocidade: T (velocidade máxima de 190 Km/h), 1ª linha de fabricação, com certificação do INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e fabricado seguindo o disposto na norma ABNT NM 250:2001.**Quantidade:** 5**item: 6****Marca:** PNEU APTANY 185/65 R**Fabricante:** PNEU APTANY 185/65 R15 88H RP203 (IP)**Modelo / Versão:** PNEU APTANY 185/65 R15 88H RP203 (IP)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu para veículo automotivo nas dimensões 185/65 R15, não-remoldado, uso em estradas pavimentadas, banda de rodagem composta por borracha de alta resistência, tipo de estrutura carcaça radial, índice de carga igual ou superior à 88 (560 kg), índice de velocidade igual ou superior à H (210 Km/h), com selo do INMETRO impresso.**Quantidade:** 4**item: 7****Marca:** PNEU APTANY 255/70 R**Fabricante:** PNEU APTANY 255/70 R16 111T RU101 HT (IP)**Modelo / Versão:** PNEU APTANY 255/70 R16 111T RU101 HT (IP)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões:255/70 R16**Quantidade:** 2**item: 20****Marca:** PNEU APTANY 255/70 R**Fabricante:** PNEU APTANY 255/70 R16 111T RU101 HT (IP)**Modelo / Versão:** PNEU APTANY 255/70 R16 111T RU101 HT (IP)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões:255/70 R16**Quantidade:** 4

Se for do interesse o fornecimento para o endereço constante na assinatura, solicito que nos envie um documento formalizando a autorização.

Qualquer dúvida, podem entrar em contato através dos números constantes na assinatura.

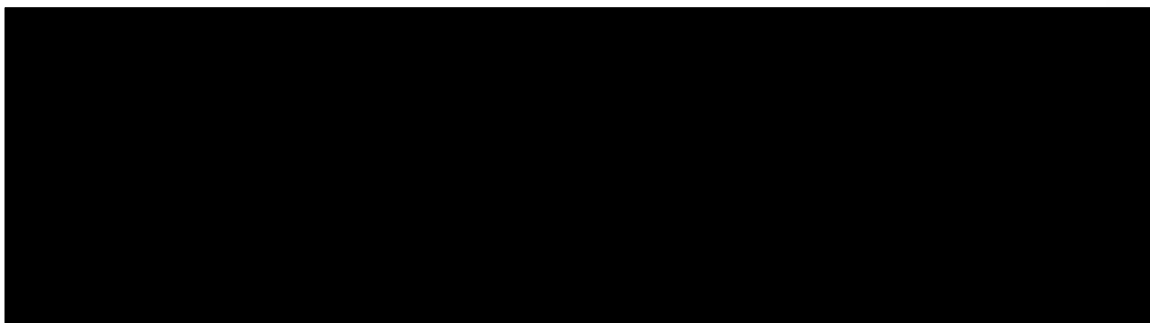
FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO DESTA EMAIL.--
Atenciosamente,**14º Batalhão Logístico - Pelotão de Apoio**
Rua São Miguel, nº 898 - Afogados - Recife - PE -
CEP: 50850-000Contatos úteis:



AO

14º BATALHÃO LOGÍSTICO – CNPJ 09.593.838/0001-00

Rua São Miguel, nº 898 - Afogados - Recife - PE - CEP: 50850-000



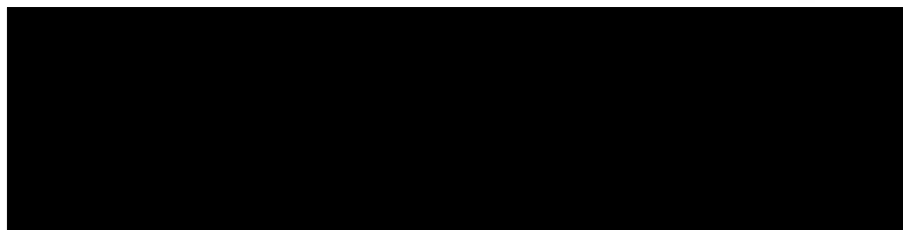
Item	Qtde	Und	Marca-Modelo	Unitário	Total
1	5	und	PNEU JK 175/70 R14 84T VECTRA (IP) INMETRO No 006130/2014	R\$ 296,00	R\$ 1.480,00
6	4	und	PNEU APTANY 185/65 R15 88H RP203 (IP) INMETRO No 010110/2013	R\$270,00	R\$1.080,00
7	2	und	PNEU APTANY 255/70 R16 111T RU101 HT (IP) INMETRO No 010109/2013	R\$589,00	R\$1.178,00
20	4	und	PNEU MILEVER 265/65 R17 112T MU069 HT (IP) No 010105/2013	R\$593,00	R\$2.372,00
TOTAL					R\$ 6.110,00

Valor total por extenso: (seis mil e cento e dez reais)

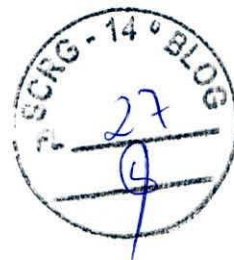
Local de Entrega: Rua São Miguel, nº 898 - Afogados - Recife - PE - CEP: 50850-000

Prazo de Entrega: Os bens deverão ser entregues em **30 (trinta) dias**, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

Atenciosamente,



Representante Legal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/8**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023
(Processo Administrativo nº64622.000210/2023-68)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do Parque regional de manutenção 8, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Pedro Álvares, nº 1106, Souza, Belém – Pará, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11 de abril de 2023

Horário: 09:30hs (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de pneus, baterias e extintores para as viaturas operacionais e não-operacionais, utilizadas pelo Parque Regional de Manutenção/8 e demais Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Com exceção dos itens números 5, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 26, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 todos os demais a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o



preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário);

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 7.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. **7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



- 7.26.1. no país;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- ~~8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.~~
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.11. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado (pneu), para comprovação que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência

8.12. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 8, de 03/09/22, ou outro documento comprobatório de que a composição das baterias respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

8.13. O Pregoeiro solicitará ao licitante a apresentação de **FICHA TÉCNICA DE CADA PRODUTO PNEU COTADO** (na língua portuguesa), emitida pelo fabricante (podendo ser obtido via internet ou cópia de catálogo impresso/PDF), comprovando as especificações solicitadas, sob pena de desclassificação da proposta. Em língua portuguesa, ou devidamente traduzidos por tradutor juramentado e autenticados pelos respectivos consulados. Fazendo indicação de qual item do objeto da licitação se refere.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);



- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



9.11. Habilitação jurídica:

- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1 A Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, será feita por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

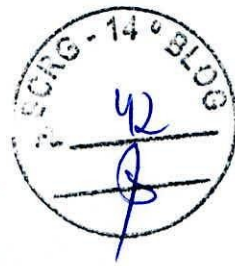
16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.



- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO



21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade



competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

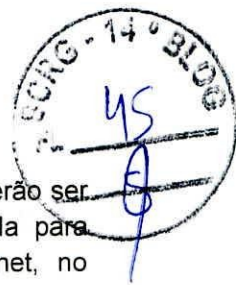
24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc.pqrmnt8@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, 1106, Bairro – Souza, CEP: 66.613-150, Belém - PA, Seção de Aquisições Licitações e Contratos – SALC.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

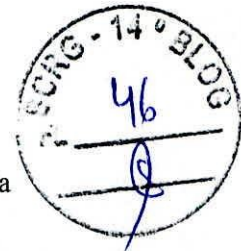
25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Pedro Álvares Cabral, 1106, Souza, Belém- PA, nos dias úteis, no horário das 09:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas, nas sextas-feiras das 09:30 às 12:00 horas, mesmo



endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

....., de de 20.....



ORDENADOR DE DESPESAS DO Pq R Mnt / 8

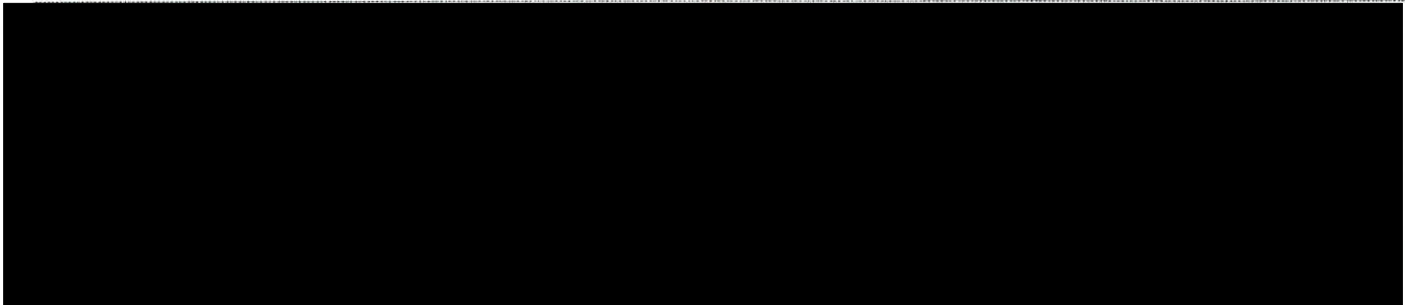


Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/07/2024 Automática

FGTS Validade: 18/05/2024 Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/09/2024 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/06/2023 (*)

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA



_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANÇAMENTO: 2024

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 05 de agosto de 2024. ***



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2024 09:56:13

Informações da Pessoa Jurídica:

--	--

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: CNJ Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .
--

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 07/05/2024, 09:56

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDkyZjIINGQ1YmYwOWMwZTQ4N2YyNTIzMjdJMmlzYzJlYTNiZjliMTdkNThlYjkyYTRhYWZmZgyYTU2Mzg3Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Data e hora da consulta: 08/05/2024 14:19
Usuário: ***.051.317-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

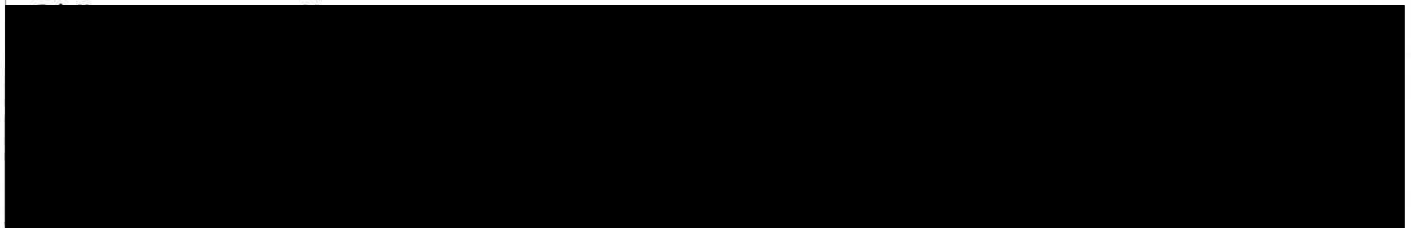
Ano	Tipo	Número
2024	NE	191

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000000000	339030	530012	DF0000HSOM5

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/05/2024	Ordinário	64132.002795/2024-53	0,0000	6.110,00

Favorecido



Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
197	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

CMAT-MOTO-NC000235 E CMAT-MOTO-NC000787 - 2024NC405431 / COEX-GESTOR / 20 MAR 2024 E 2024NC406773 / COEX-GESTOR / 11 ABR 2024. AQS PNEUS. CONF DIEX NR 24, 06 MAIO 2024, PEL AP. UGNP 160074. PROC LIC NR 04/2023.

Local da Entrega

14º BATALHÃO LOGÍSTICO - RECIFE - PE

Informação Complementar

16007405000042023 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/05/2024 11:35:31	Alteração

Data e hora da consulta: 08/05/2024 14:19
 Usuário: ***.051.317-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 6.110,00

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA	1.480,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/05/2024	Inclusão	5,00000	296,0000	1.480,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00006 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA	1.080,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/05/2024	Inclusão	4,00000	270,0000	1.080,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00007 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA	1.178,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/05/2024	Inclusão	2,00000	589,0000	1.178,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00020 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA	2.372,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/05/2024	Inclusão	4,00000	593,0000	2.372,00

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/05/2024 11:35:31	Alteração



Data e hora da consulta: 08/05/2024 14:19
Usuário: ***.051.317.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
[Redacted]	

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/05/2024 11:35:31	Alteração